

# Registro de Funcionário

3666

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

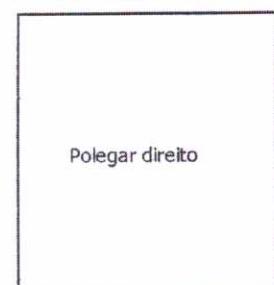
Dados do Funcionário						
Ordem: 3666	Nome: ANDRE GOMES DE SOUZA	Matrícula: 3666				
Fotografia 3x4	Dt. Nasc.: 18/06/1978	Idade: 44	Nacion.: BRASIL	E. Civil: SOLTEIRO (A)	Autenticação	
	Lc. Nasc.: MOJI-GUACU - SP					
	RG: 25457659-X	28/01/2009	Orgão Emissor: SSP SP			
	CTPS: 24060 / 196 / SP	11/04/2018	Reserv.:	Cat.:		
CPF: 268.561.658-62	Título de Eleitor: 247125740116	Zona: 216	Seção: 056			
Endereço: RUA DOUTOR JORGE FRANCA DE CAMARGO, 761, , JD FANTINATO, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13848-303						
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000			Código Anterior: 000000		

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social ( PIS )			
Cadastrado em:	Sob nº: 126.51140.93.9	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:		Agência:

Dados para Cálculo				
Adm.: 27/06/2022	Reg.: 27/06/2022	CBO: 724315	Cargo: SOLDADOR	Seção: TELEMACO BORBA
Salário Inicial: 19,21	Tarefa:		Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 27/06/2022		ENTRADA	REFEICAO
Banco dep.: Caixa Económica Federal	Ag.:		SAIDA	DESCANSO SEMANAL
			08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Polegar direito

Data de saída: \_\_\_\_\_

Carimbo visto do empregador

X

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Beto-Mont Jundiaí Ltda

## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

**Empregadora:** BETO MONT JUNDIAÍ LTDA

**CNPJ:** 04.414.787/0001-99

**Nome:** ANDRÉ GOMES DE SOUZA

**RG:** 25.457.659

**CPF:** 268.561.658-62

**Nascimento:** 18/06/1978

**Função:** Soldador

**Data do Atestado de Saúde Ocupacional:** 25/06/2022

### 1 - Motivo da Avaliação Médica: EXAME ADMISSIONAL.

### 2 - Exames Complementares:

<input checked="" type="checkbox"/> Av. Clínica	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> TGO/TGP	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Glicose	25/06/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Audiometria	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Espirometria	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Av. Psicossocial	25/06/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Acuidade Visual	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Cádmio Urinário	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> ECG	25/06/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Raio X Torax	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Chumbo Urinário	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> EEG	25/06/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Gama GT	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Cromo Urinário	25/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Manganês Urinário	25/06/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Hemograma Completo com Plaquetas					
			25/06/2022		

### 3 - Riscos Ocupacionais:

**Físico:** Ruído, Calor;

**Químico:** Químicos (Graxa, Óleos, Solventes)

**Biológicos:** Ausência de Fator de Risco;

**Ergonômicos:** Postura Inadequada

**Acidentes:** Queda de mesmo nível, Trabalho em altura (Habitual ou Permanente), Trabalho em Espaço Confinado (Habitual ou Permanente), Incêndio e Explosão, Choque Mecânico, Queimaduras.

### 4 - Conclusão sobre a capacidade laborativa:

Apto ao Trabalho

Sem restrições para desligamento

Apto com restrições:

Inapto ao trabalho

Apto para trabalho em altura e em confinamento

Informações complementares: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento dos resultados do exame médico e dos exames complementares aos quais me submeti.

Dr. Paulo F. Marques  
Ortopedista e Médico Trabalho  
CRM-SP 89.135  
**Médico Examinador**

  
**Assinatura do Funcionário**

## CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP , doravante denominada Empregadora, e de outro lado, o Sr. ANDRE GOMES DE SOUZA, CTPS n.º /Série : 24060/196-SP doravante denominado Empregado, vem firmar o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de SOLDADOR, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ 19,21 ( Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos ) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o Empregado, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O Empregado poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela Empregadora, e o Empregado perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da Empregadora, quando requisitadas pelo Empregado, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a Empregadora a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

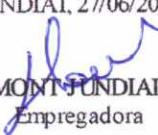
9- No ato da assinatura deste contrato, o Empregado se obriga a cumprir totalmente o regulamento da Empregadora quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O Empregado declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 27/06/2022

  
BETO MONT JUNDIAI LTDA  
Empregadora

X

ANDRE GOMES DE SOUZA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**2<sup>a</sup> VIA  
CONTINUACÃO**

Número 24060 Série 196-SP

ASSINATURA DO PORTA-DO-



CONTRATO DE TRABALHO

04.414.787/0001-99

Empregador.....

**BETO MONT JUNDIA LTDA**

CGC/MF.....

Rua ..... 5ua Dom José Gaspar, 71 N° ..... 1  
Município ..... Rio Branco - CEP 13.215-020

Esp. do estabelecerimento ..... JUNDIAI - SP

Cargo ..... Soldador

CBO nº ..... 724315

Data admissão ..... 27 de Junho de 19.....2002

Registro nº ..... Fls./Ficha ..... 3666

Remuneração especificada ..... R\$ 19,21 (Dezenove reais e vinte e um centavos) por hora.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
**Beto-Mont Jundia Ltda**

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD N° .....

## **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Andre Gomes de Souza  
Loc. Nasc. Mogi Guaçu Est. SP Data 18/06/1977  
Filiacao Américo José de Souza e  
Helena Gomes de Souza  
Doc. N° RG 25 457 659-X / SP

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. N° .....  
Exp. em ..... Estado ..... **Mogi Guaçu /SF**  
Obs.: .....  
Data Emissão: **11 / 09 / 2013 SRE** **SERT POSTO DE ATENDIMENTO**  
**Heloisa Helena Bonelli**  Assinatura do Funcionário **EMISSOR DE CTPS**  
**EMISSOR** Assinatura do Funcionário

50 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443, e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.**

BETO MONT JUNIOR LTD

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	<b>BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.</b>	
	04.414.787/0001-99		

**FUNCIONÁRIO: ANDRÉ GOMES DE SOUZA**

**SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO CARGO: SOLDADOR**

**Descrição Função:** PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIDA E TRAÇÃO

**Máquinas e Equipamentos:**

- ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

**Físico:** RUÍDO

**Químico:** PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E ÓLEOS

**Acidentes:** CORTE E PERFORAÇÃO

**EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:**

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MISTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

**- ATENÇÃO:**

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

**INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA**

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	<b>BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.</b>	
04.414.787/0001-99			

15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

#### INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparência em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

#### EM CASO DE ACIDENTE

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providências cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

#### DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tomando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 24 de Junho de 2022.

	X
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	ANDRÉ GOMES DE SOUZA

## CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **ANDRÉ GOMES DE SOUZA**, Função: **SOLDADOR** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	24/06/2022	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	24/06/2022	5745	
01	Botina de Segurança	24/06/2022	12554	
01	Luva Mista	24/06/2022	26742	
01	Óculos de Segurança	24/06/2022	9722	
01	Cinto de Segurança	24/06/2022	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	24/06/2022	11070	

Jundiaí, 24 de Junho de 2022.



ANDRÉ GOMES DE SOUZA



# CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76

CURSO DE SOLDADOR

UNIVERSAL (MIG, MAG E ELETRODO REVESTIDO)



Certificamos para os devidos fins que ANDRE GOMES DE SOUZA portador do RG 25.457.659-X participou do CURSO DE SOLDADOR UNIVERSAL - PROCESSOS MIG, MAG E ELETRODO REVESTIDO no período de 05 de NOVEMBRO de 2018 a 09 de NOVEMBRO de 2018 com carga horária de 40 horas de acordo com a Lei nº 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97, pela empresa *BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA*

MOGI GUAÇU, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO/DIRETOR  
PAULO HENRIQUE MARANGONI  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
SSSTMTB 51/09824-5

INSTRUTOR  
JOSÉ FRANCISCO BORGES DE CARVALHO  
SOLDADOR E INSTRUTOR PRÁTICO

ANDRE GOMES DE SOUZA

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
CNPJ 15.186.454/0001-76  
CONTATO 3569-0979 / 9.8975-3527 / 9.9639-7495

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Características e propriedades dos metais;
  - Tipos de solda;
  - Segurança no trabalho;
  - Riscos no trabalho com soldagem;
  - Organização do local de trabalho;
    - Preparação de peças;
    - Montagem de peças;
- Verificação das etapas dos processos de fabricação e reparo.
  - Reparação da obra.
- Processos de soldagens MIG, MAG e ELETRODO REVESTIDO

*Abordagem Teórica e Prática*



Treinamentos & Assessoria em Segurança do Trabalho

# CERTIFICADO

## CNPJ 15.186.454/0001-76



Treinamentos & Assessoria em Segurança do Trabalho

Certificamos que ANDRÉ GOMES DE SOUZA portador do RG 25.457.659 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR  
PAULO HENRIQUE MARANGONI  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
SSSTMTB 51/09824-5

  
INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS  
ISAIAS ALVES MARIANO  
BOMBEIRO CIVIL  
ANDRÉ GOMES DE SOUZA

**FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguai. 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
  - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
  - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
  - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

### MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
  - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
  - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida